RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 466, DE 2 DE MAIO DE 1966

Autoriza a abertura de um crédito Especial na importância de Cr$.1.000.000, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$.1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a aquisição de 1.000 (mil)ações da Companhia Telefônica do Rio Grande do Norte - TELERN.

Artigo 2º - Constitui recurso para ocorrer a despêsa de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso da arrecadação verificado até o dia 28 de fevereiro do ano em curso, na importância de Cr$.11.500.538.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 2 de Maio de 1966

Mariano Guimarães

Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário